



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 905/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DOS NOMES DOS VEREADORES E PARLAMENTARES RESPONSÁVEIS PELA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sumé -PB aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a inclusão dos nomes dos vereadores que atuarem ativamente na captação de recursos junto a Deputados Estaduais, Deputados Federais ou Senadores para a realização de obras municipais nas respectivas placas de inauguração.

Parágrafo único - A iniciativa, instituída no *caput* deste artigo, visa destacar o comprometimento dos vereadores que, com dedicação e trabalho, garantem investimentos essenciais para infraestrutura, saúde, educação e demais áreas fundamentais para o bem-estar da população, onde deverá constar na placa o nome do parlamentar responsável pela destinação da emenda ou do recurso que viabilizar a obra.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será responsável por inserir as informações de forma clara e visível nas placas de inauguração das obras públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sumé – PB, 21 de março de 2025.

Rosildo Alves Monteiro
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a inclusão dos nomes na captação de recursos junto a Deputados Estaduais, Deputados Federais ou Senadores para a realização de obras públicas do município nas respectivas placas de inauguração é um reconhecimento público do esforço dos vereadores que buscam recursos para o município reforçando a importância do trabalho parlamentar na melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma a iniciativa visa destacar o comprometimento dos vereadores que, com dedicação e trabalho, garantem investimentos essenciais para infraestrutura, saúde, educação e demais áreas fundamentais para o bem-estar da população.

Sendo assim solicito aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sumé – PB, 21 de março de 2025.

Rosildo Alves Monteiro
Vereador